

reio de 2023, publicado no D.O.E. de 02 de fevereiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fábio Santiago de Sousa Júnior**, consultor em Tecnologia da Informação - TI, contrato nº 12400157 lotado no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, para responder pela Fiscalização do Contrato abaixo especificado, bem como a servidora **Maria Aparecida Oliveira De Miranda Henriques**, Gerente de Desenvolvimento Humano e Capital Social, matrícula nº 169.730-7, para atuar na qualidade de Gestora Administrativa do contrato:

Art. 2º Para os casos de substituição do gestor e fiscal designados por esta portaria, a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF do PROCASE deverá ser comunicada para a adoção das necessárias providências.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Antônio Ribeiro

Antônio Ribeiro (Frei Anastácio)
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 10/2024-PAD-COR/GS/SEAP, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelas Policiais Penais MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, MERCIANY RODRIGUES FERREIRA, mat. 163.267-1 e GRETTA TAVARES FERNANDES DE CARVALHO, mat. 163.959-5, para, sob a Presidência do primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no OFÍCIO Nº SAP-OFN-2023/05231 e seus anexos (Proc. SAP-PRC-2023/03629), no que diz respeito à conduta do servidor **KÉCIO VALMESSON LYRA DOS SANTOS**, mat. 172.391-0, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DES-2024/13672, de 19 de julho de 2024, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 19 de julho de 2024.

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo:	SAP-PRC-2023/04494.
Início:	Portaria nº 20/2023-PAD-COR/GS/SEAP. Publicação no DOE de 07/08/2023.
Processados:	DEIJACIR DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 183.537-8.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentações produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2023/04494, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, no relatório conclusivo da Comissão de Disciplina (fls. 114/133) e no relatório complementar (fls. 171/179), DECIDIU por aplicar a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao Policial Penal **DEIJACIR DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 183.537-8, por violação do dever funcional previsto no art. 106, incs. I (em simetria ao disposto no art. 35, inc. IV, da Lei nº 11.359/2019) e III, da Lei Complementar nº 58/03.

João Pessoa/PB, 19 de julho de 2024.

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 224/2024

João Pessoa - PB, 16 de julho de 2024

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto nº. 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO, que cabe à SEDH, nos termos do o art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor(a) **ADELMA SIMPLICIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 189.084-6, para responder como **GESTOR(A)** do Contrato nº 701/2024, que tem por objeto a contratação de itens de consumo para as Casas Lares regionais, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 217/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 01 de julho de 2024

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Nº 15, de 30 de janeiro de 2001, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, que instituiu a Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social – CIB/SUAS/PB e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011;

Considerando a Resolução Nº 02 de 29 de outubro de 2015 que versa sobre seu Regimento Interno;

Considerando Assembleia geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/PB, realizada no dia 22 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo indicados para composição da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social – CIB/SUAS/PB para o biênio 2024-2026, conforme estabeleça a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/2012 e Regimento Interno da CIB/SUAS/PB.

a) Representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH:

TITULARES	SUPLENTE
Yasnaia Pollyanna Werton Dutra	Deborah Nascimento da Silva
Francisca das Chagas Fernandes Vieira	Ângela Kaline da Silva Santos
Gilmara Andrea de Oliveira	Jéssica Juliana Batista da Silva
Maria de Lourdes Azevedo	Virginia Helena Serrano Paulino Lima
Luciana Leal Fernandes Araújo	Telma Virginia Da Silva Custodio
Ediclé Travassos de Lima	Mônica Laura Ervolino Caroli
Flavio Emiliano Moreira Damião Soares	Albino Mendonça Silva

b) Representantes dos Gestores das Secretarias Municipais de Assistência Social das regiões geo-administrativas do Estado da Paraíba:

TITULARES	MUNICÍPIO/REGIÃO	SUPLENTE	MUNICÍPIO/REGIÃO
Thacio Silva Cordeiro	Pedra Lavrada / 4ª Região	Maria do Socorro de Souza Ferreira	Cajazeirinhas/ 13ª Região
Anastácio Cassimiro dos Santos Junior	Boa Ventura / 7ª Região	Rogério Leandro de Oliveira	Jacarauá/ 14ª Região
Aline de Andrade Martins	Itatuba/ 12ª Região	Ruth Fernandes Medeiros	Poço Dantas/ 9ª Região
Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino	Queimadas/ 3ª Região	Valeska Katiuscia Bandeira de Oliveira Dantas	São Bento/ 8ª Região
Alcione Maria Almeida Araújo da Silva	São José dos Cordeiros – 5ª Região	Valdenia de Almeida Rodrigues	Junco do Seridó/ 5ª Região
Helena Wanderley da Nóbrega Lima de Farias	Patos/ 6ª Região	Layse Martins Nascimento	Gurjão/ 5ª Região
Maria Benicleide Silva Silvestre	João Pessoa /1ª Região	Isac Rodrigo Alves	Algodão de Jandaira /1ª Região

Art. 2º Designar a Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH como coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PB e sua suplente como Secretária Executiva da CIB/PB.

Art. 3º Instituir a Secretaria Técnica para prestar apoio à Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que será constituída por servidores da SEDH, lotados na Diretoria do Sistema Único de Assistência Social - DSUAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Nº 90/2024/GS/SEDH, de 03 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 18.080, no dia 11 de abril de 2024, páginas 09-10.

Yasnaia Pollyanna Werton Dutra

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAIBA - CIB/SUAS/PB

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe da criação das Comissões Técnicas da CIB/SUAS/PB e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social -CIB/PB, instituída pela Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011 e;

Considerando suas características como Instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS;

Considerando a Resolução Nº 02 de 29 de outubro de 2015 que versa sobre seu Regimento Interno;

Considerando a 182ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social da Paraíba – CIB/SUAS/PB, realizada em 29 de maio de 2024, de forma remota, através de plataforma de vídeo conferência “PBmeet”;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a Comissão Técnica para discussão da municipalização dos CREAS;